

INEXIGIBILIDADE 007/2023 – PROCESSO 027/2023

MOACIR ZANOTTO, Prefeito Municipal de Campestre da Serra, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

- Contratação de empresa para prestação de serviços para o desenvolvimento de "Projetos de Oficinas Municipais".
- Valor total: R\$ 6.000,00
- Empresa Contratada: J.A Art'Manhas Produção Teatral Eireli

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de março de 2023.

MOACIR ZANOTTO
Prefeito Municipal